



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

1 - JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

O presente processo administrativo, em cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, com suas alterações posteriores, tem por escopo a locação de imóvel residencial em alvenaria, com 12 mts de frente, limitando-se com avenida Ituaçu, 93mts lateral direita e esquerda, 12 mts de fundo prefazendo uma área de total de 1.116 metros², com os seguintes cômodos: 1 (um) terraço, 1 (uma) sala, 3 (três) quartos, 1 (uma) copa-cozinha e 1 (um) banheiro, localizado na Rua São Francisco, Sn – Centro – Município de Presidente Juscelino/MA, de propriedade de terceiros, tendo por finalidade do funcionamento da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA. A referida solicitação com fundamento no Artigo 24 inciso X da Lei Federal n.º 8.666, tendo em vista que é dispensável a licitação em razão que as instalações e localização do imóvel atendem as exigências da legislação e a necessidade posta para os atendimentos dos referidos usuários.

O referido imóvel possui amplo espaço e contempla 100% a necessidade para o funcionamento da Casa Legislativa deste município, uma vez que a mesma não possui prédio próprio.

2 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel urbano em alvenaria, situado na Rua São Francisco, Sn – Centro – Município de Presidente Juscelino/MA.

3 - PROPRIETÁRIO

Nome: RAIMUNDA NONATA SOUSA CABRAL

Endereço: Povoado Ituaçu, Sn, Centro, Presidente Juscelino/MA

Cep: 65.1400-000

CPF: 708.832.973-53

RG: 55103696-6



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03**



4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

O imóvel em questão é único que atende à finalidade buscada por esta Casa Legislativa, uma vez que o imóvel encontra-se instalada no local adequada para o objeto que se destinam, garantindo assim a adequação da escolha, visto que a câmara Municipal não possui prédio próprio.

5 - PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O preço da locação é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, e mensalmente no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

5.2 - O prazo de locação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

5.3 - Em caso de prorrogação, o valor do aluguel será reajustado na periodicidade anual, pelo índice do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado mensalmente em moeda brasileira corrente a ser pago até o dia o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

b) O pagamento será efetuado através de recibo a ser quitado através do proprietário, ou transferência bancária em conta do proprietário do imóvel.

7 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Quanto ao preço proposto anual será de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme Laudo de Pesquisa de Preço, realizado pelo Engenheiro Municipal, anexo aos autos desse processo, cujo preço é o praticado no mercado de nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais e específicas para a prestação de serviços, objeto da presente justificativo, são as constantes no contrato administrativo a ser celebrado entre as partes, com supedâneo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

Presidente Juscelino/MA, 06 de Janeiro de 2021.

Silvia Lilia Barbosa Santos Cantanhede
SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
PRESIDENTE DA CÂMARA